



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI CM Nº19, DE 2.023.

Dá a denominação de “VEREADOR OSVALDO DE SOUZA PIRES” ao Saguão do Edifício Administrativo da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**VEREADOR OSVALDO DE SOUZA PIRES**” o Saguão do Edifício Administrativo da Câmara Municipal de Iturama, situado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº. 229, Bairro Lielem, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta denominação deverá ser afixada na fachada principal do Edifício do Plenário da Câmara Municipal de Iturama, em letreiros apropriados.

Art. 3º O Poder Legislativo Municipal providenciará, com recursos revistos em seu orçamento, a confecção e a instalação da placa de denominação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 18 de julho de 2023.

Vereador Deleon Martins de Almeida
Autor

18/07/2023 12:00 000480
CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 15, DE 04 DE MARÇO DE 2021.



O Vereador **WENDER PERES DE LIMA – TULIO DO LANCHE**, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento ocorrido nesta data, do Ex-Vereador e Ex-Presidente da Câmara Municipal de Iturama **Senhor OSVALDO DE SOUZA PIRES**.

Considerando que o acontecimento causou grande comoção no Poder Legislativo.

Considerando que o falecido foi Vereador na 12^a e 13^a Legislatura – 1993/1996 e 1997/2000, tendo assinalado seus mandatos de forma marcante através de inúmeros trabalhos prestados em prol do bem comum.

Considerando ainda o dever de reverenciar sua memória e deixar patente a profunda consternação que sofre o Legislativo neste momento.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias no Legislativo de Iturama-MG, em face do falecimento ocorrido nesta data, do Ex-Vereador e Ex-Presidente da Câmara Municipal de Iturama **Senhor OSVALDO DE SOUZA PIRES**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Iturama-MG, 04 de março de 2021.

Vereador Wender Peres de Lima
(Tulio do Lanche)
Presidente da Câmara